

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 033/2020-PGJ, DE 9 DE JULHO DE 2020**

O artigo 2º, do [Ato 107-PGJ](#), de 23/6/2017, alterado pelo [Ato 39](#), de 11/6/2018, e [Ato 58](#), de 2/8/2019, passa a vigorar com a seguinte redação. (EMENTA ELABORADA)

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2º, do [Ato 107-PGJ](#), de 23/6/2017, alterado pelo [Ato 39](#), de 11/6/2018, e [Ato 58](#), de 2/8/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Comissão será integrada por Patrícia de Carvalho Leitão, RG. 23.229.783-6, 15º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude - Assessora, Dênis Fábio Marsola, RG. 25.350.259-7, 2º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente – Assessor, Vivian Seabra, RG 16.261.331, Assessor de Direção, e Suzana Iwama Takano, RG. 6.532.535-7, Oficial de Promotoria I, cabendo a presidência ao primeiro designado.”

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.137, p.77, de 11 de Julho de 2020.](#)